

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727540
PORTARIA: 2305/2014

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Belém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54195339/MANOEL DO SOCORRO LEAL BRANDÃO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 09/06/2014
8400657/PEDRO CORREA GOMES (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 09/06/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727552
PORTARIA: 2306/2014

Objetivo: conduzir/escoltar internos para realizarem tratamento de saúde, no município de Belém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: ABAETETUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5905973/DIANA QUARESMA PUREZA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/05/2014 a 06/05/2014
54197099/HUGO RICARDO SANTOS DA COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/05/2014 a 06/05/2014
54195339/MANOEL DO SOCORRO LEAL BRANDÃO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 06/05/2014 a 06/05/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727508
PORTARIA: 2301/2014

Objetivo: transferir interno para o município de Santa Izabel do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54191474/DAVI DE JESUS GONÇALVES LOBATO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 09/06/2014
5909114/ITALO ROMILDO DA SILVA PAIXAO (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 09/06/2014 a 09/06/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727509
PORTARIA Nº. 438/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplina a tramitação prioritária de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura perpetrados por servidor público contra presos.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA, ANTONIO JABY CAMPOS COSTA e JOSÉ SEBASTIÃO BRASIL DE SOUZA, acerca das supostas incitações a Policiais Militares a realizar atos de agressão aos custodiados no Centro de Recuperação Agrícola Sílvia Hall de Moura – CRASHM durante o procedimento de revista. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, VI, c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Membro, e FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.
III – Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº. 420/2014 – CGP/SUSIPE
IV – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
V – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim

como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727513
PORTARIA Nº. 439/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 420/2014 – CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplina a tramitação prioritária de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura perpetrados por servidor público contra presos.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores SILVANDRO SANTOS FERREIRA, MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR e JONIVALDO MARINHO ALVES FRANCISCO, acerca das supostas agressões físicas sofridas pelo preso MARCOS JHEIMISSON RIBEIRO MENDES, no dia 21/04/2014 no Centro de Recuperação Agrícola Sílvia Hall de Moura – CRASHM. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, VI, c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores IDEMAR CORDEIRO PERACCHI Procurador Autárquico, Presidente, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Membro, e FABRICIO SILVA RABELO, Assistente Administrativo, Membro.
III – Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº. 420/2014 – CGP/SUSIPE
IV – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
V – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727516
PORTARIA Nº. 440/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor FRANCISCO MOACIR GOMES CARDOSO, acerca da liberação indevida do preso GERSON SOUZA CRUZ, ocorrida em 01.11.13, no Centro de Recuperação Especial “Coronel Anastácio das Neves”, conforme investigado nos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 3003/2013-CGP/SUSIPE. Ressalta-se que o servidor incorreu em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo 177, VI, c/c art. 189 da Lei nº. 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO Procurador Autárquico, Presidente, IDEMAR CORDEIRO PERACCHI, Procurador Autárquico, Membro, e JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, Membro.
III –Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº. 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727518
PORTARIA Nº. 441/2014 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2014.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 420/2014 – CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplina a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor público contra presos.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Memorando nº 050/2013, de 06.08.13, e documentos complementares colacionados em instrução preliminar, referente à suposta agressão física ao preso RUAN SILVA BARBOSA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Breves, fato ocorrido no dia 04.08.13.
II – Designar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.
III – Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº. 420/2014 – CGP/SUSIPE.
IV – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado
DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727520
PORTARIA: 2303/2014
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Aurora do Pará/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: PARAGOMINAS/PA - BRASIL
Destino(s):
AURORA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5812070/JOSE ANTONIO DA SILVA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 03/06/2014
5811970/WENDELL CHAVES TRINDADE (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 03/06/2014
5910812/WILLIAM JONATHAS DA SILVA BARRADAS (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 03/06/2014 a 03/06/2014<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 727486
PORTARIA Nº. 435/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 06 DE AGOSTO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 164/2014-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 3075/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados nas Denúncias nº. 433170, 433357 e 413897, todas registradas no Disque Direitos-Humanos, referentes às supostas negligências aos presos perpetradas por servidores da Central de Triagem Metropolitana I – CTM I.
CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores EZEQUIEL LIMA PEREIRA, RUY DE SOUSA SANTOS, FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA, ADRIANO DOS ANJOS PINTO e ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA, em episódios distintos, razão pela qual recomendou a instauração de procedimento disciplinar em desfavor referidos servidores.
RESOLVE: I – Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores EZEQUIEL LIMA PEREIRA, RUY DE SOUSA SANTOS, FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA e ADRIANO DOS ANJOS PINTO, por haverem cometido, em tese, infração ao art. 177, VI e art. 190, VII, e, quanto ao último servidor citado, art. 177, VI e XXI e art. 190, I, todos da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU, em relação às agressões físicas sofridas pelos presos da Central de Triagem Metropolitana I – CTM I;
II – De igual forma, determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor ROSENILDO PINHEIRO MIRANDA, por ofensa aos artigos 177, IX, 'b' da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU, no que tange ao descumprimento de determinação desta Corretiva proferida nos autos do presente processo.
III – Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente Portaria aos órgãos que oficiaram.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado